



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº. 3.761, de 7 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 314, de 19 de abril de 2002, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina, e a Lei nº 1.845, de 17 de dezembro de 2024, que altera e atualiza sua composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/05260, de 31 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a nova Comissão do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina – CMPC, conforme consta no procedimento administrativo PM-ADM-2025/13412;

CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais será exercida por representantes governamentais e não governamentais, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, com 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes governamentais e 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes não governamentais, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Eidinaldo Júnior de Oliveira Lima – Semec;
2. Nilséia Floriano dos Santos – Semec;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.761/2025 pág. 2

3. Daniela Maldonado Basso – Semec;
4. Alex Augustinho Pires – Semec;
5. Jessyka Mendes de Souza – Semcias;
6. Bruno Henrique Seleguim – Semfin;

b) Suplentes:

1. Pedro Trotta Molinari – Semec;
2. Udrón Elisa Hanzen – Semec;
3. Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini – Semec;
4. Andressa Alves Moreira – Semec;
5. Naiara Souto da Silva Santos – Semcias;
6. Marcos Eduardo Menezes Barbosa – Semfin;

II – Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1. Miguel do Santo Geraldo – Música;
2. Silvana Colombelli Parra Sanches – Literatura;
3. Nayara Queiroz Machado da Silva – Audiovisual;
4. Ana Carla Flores da Silva – Cultura Popular;
5. Adriano Abílio Alves de Lima – Artes Cênicas;
6. Ana Clara Castro Lima – Artes Visuais;

b) Suplentes:

1. Matheus da Silva Souza – Música;
2. Felipe Pereira dos Santos – Literatura;



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

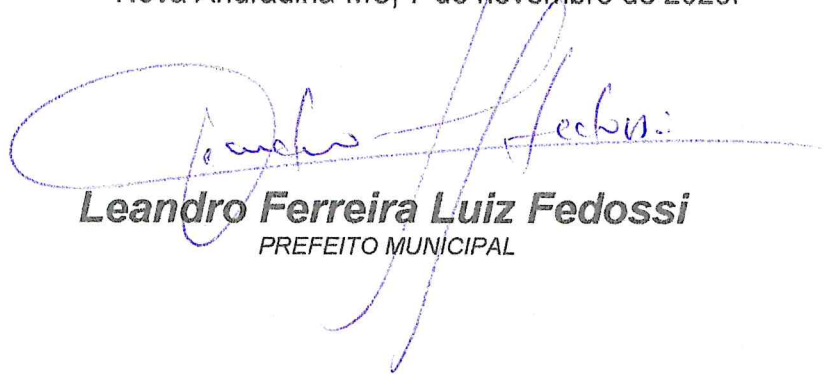
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Decreto 3.761/2025 pág. 3

3. Fernanda dos Anjos da Nóbrega – Audiovisual;
4. Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski – Cultura Popular;
5. Luciene da Silva Santos Bomfim – Artes Cênicas;
6. Maria Aline Jesuíno – Artes Visuais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de novembro de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2187
Data 10 / 11 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.761, de 7 de novembro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 314, de 19 de abril de 2002, que criou o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina, e a Lei nº 1.845, de 17 de dezembro de 2024, que altera e atualiza sua composição e funcionamento;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2025/05260, de 31 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual solicita a nomeação dos representantes para compor a nova Comissão do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Andradina – CMPC, conforme consta no procedimento administrativo PM-ADM-2025/13412;

CONSIDERANDO que a nomeação do Conselho Municipal de Políticas Culturais será exercida por representantes governamentais e não governamentais, sendo 12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, com 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes governamentais e 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes não governamentais, as seguintes pessoas:

I – Representantes Governamentais:

a) Titulares:

1. Eidinaldo Júnior de Oliveira Lima – Semec;
2. Nilséia Floriano dos Santos – Semec;
3. Daniela Maldonado Basso – Semec;
4. Alex Augustinho Pires – Semec;
5. Jessyka Mendes de Souza – Semcias;
6. Bruno Henrique Seleguim – Semfin;

b) Suplentes:

1. Pedro Trotta Molinari – Semec;
2. Udrón Elisa Hanzen – Semec;
3. Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini – Semec;
4. Andressa Alves Moreira – Semec;
5. Naiara Souto da Silva Santos – Semcias;
6. Marcos Eduardo Menezes Barbosa – Semfin;

II – Representantes não Governamentais:

a) Titulares:

1. Miguel do Santo Geraldo – Música;
2. Silvana Colombelli Parra Sanches – Literatura;
3. Nayara Queiroz Machado da Silva – Audiovisual;
4. Ana Carla Flores da Silva – Cultura Popular;
5. Adriano Abílio Alves de Lima – Artes Cênicas;
6. Ana Clara Castro Lima – Artes Visuais;

b) Suplentes:

1. Matheus da Silva Souza – Música;
2. Felipe Pereira dos Santos – Literatura;
3. Fernanda dos Anjos da Nóbrega – Audiovisual;
4. Dulceli de Lourdes Tonet Estacheski – Cultura Popular;
5. Luciene da Silva Santos Bomfim – Artes Cênicas;
6. Maria Aliné Jesuíno – Artes Visuais;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 7 de novembro de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL